

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE VILA FLOR TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO ESCOLAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2025** Declaro o interessado **R C DE OLIVEIRA FARDAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o n° **18.485.138/0001-93**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos itens arrematados. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura Municipal. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação R\$ 40.868,00 (Quarenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais) e em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vila Flor/RN, para o exercício de 2025, na classificação a seguir: **Classificação econômica: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR; Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 2019 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - SAE; 2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA; 2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2038 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; 2040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%; Fonte de Recurso: 15001001 - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos; 15400000 - FUNDEB 30% - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;**

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 15040001/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Vila Flor/RN, em 16 de junho de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:2D82C2BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/06/2025. Edição 3561

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>